

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o subsídio dos agentes políticos -
Secretários - do Município de Oliveira
de Fátima, na forma que especifica.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 004 de 8 de dezembro de 2012, da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, que fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Oliveira de Fátima;

CONSIDERANDO o art. 5º da referida Resolução nº 004/2012, determina a **revisão anual** dos subsídios dos agentes políticos, no mês de janeiro, mediante a aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

CONSIDERANDO que não foram realizadas as recomposições no período compreendido entre janeiro a dezembro de cada ano, referente aos anos de 2013 a 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 de 10 de fevereiro de 2020, da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos - Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que a referida Resolução nº 002/2020, autoriza o Poder Executivo a conceder a recomposição salarial a partir de 1º de fevereiro do ano corrente, no percentual de 40,29%, correspondente aos percentuais acumulados do IPCA no período entre 2013 a 2019;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 2.805,60 (dois mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), para o exercício 2020, o subsídio do agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal do município de Oliveira de Fátima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, no dia 2 de março de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal